Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Fernando Medeiros Pereira

Objeto da despesa e finalidade: Reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Associação de Mulheres Rurais de Cataguases, CNPJ 20.342.549/0001-71, situada na Praça Governador Valadares, 170, Sala 02, cujo intuito será de aquisição de aquisição de equipamentos e material permanente, conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho, fortalecendo as atividades dessa importante associação.

Conta a ser acrescida: 20.122.0026.2162 – Apoio à Associação de Mulheres Rurais

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 8.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO MEDEIROS PEREIRA
Data: 24/11/2025 14:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor